



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI OBJETO DA MENSAGEM DE Nº 029/2019

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

APROVADO
Em: 22 / 11 / 2019
[Signature]
PRESIDENTE
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de praxe, dirijo-me a essa **Representativa Comissão de Finanças e Orçamento dessa Casa Legislativa**, com fundamento no Art. 229, § 2º do Regimento Interno, com objetivo de solicitar a Modificação no Projeto de Lei Nº 037/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 - Proposta Orçamentária Anual - LOA.

I – DA MOTIVAÇÃO

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em: 14 / 02 / 2020
José Ednaldo Lopes Martins
Presidente CMSGA

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei objeto da Mensagem de Lei Nº 029/2019 tem como objetivo a transferência das atribuições voltadas ao Turismo vinculadas à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULTUR e transferindo-as para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

Notadamente, a sobredita modificação se fundamenta diante da alteração da Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal, através da Lei Municipal nº 1513/2019 de 12 de novembro de 2019, que transformou a Secretaria de Cultura e Turismo - SECULTUR em Secretaria de Cultura – SECULT, deslocando as atribuições voltadas ao Turismo para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

Consigna-se por oportuno que a aprovação da nova estrutura administrativa da Prefeitura se deu **posteriormente** à apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2020, que já se encontrava tramitando nessa Casa Legislativa.

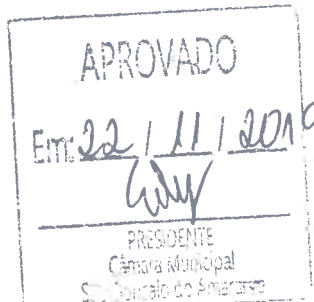
[Signature]
Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGA

[Signature]

RECEBIDO
21 / 11 / 2019 08:36
Omrony M. Guzel



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Portanto, a modificação que ora se pugna, faz-se necessária com vistas a manter a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA à legislação vigente no Município, sem a qual a LOA para o exercício de 2020 já iniciaria desatualizada.

II – DAS MODIFICAÇÕES

II.I – O Órgão 13 – Secretaria de Cultura e Turismo, bem como sua Unidade Orçamentária (1301 - Secretaria de Cultura e Turismo), passarão a vigorar sob as denominações Órgão 13 – Secretaria de Cultura, e Unidade Orçamentária 1301 - Secretaria de Cultura.

II.II – Os Projetos e Atividades constantes nos Programas 0043 (Fortalecimento Institucional do Turismo), 0045 (Incentiva Turismo) e 0046 (Infratur São Gonçalo do Amarante) da Secretaria de Cultura (Órgão 13 – Unidade Orçamentária 1301 – Secretaria de Cultura)) serão realocados na Secretaria do Desenvolvimento Econômico (Órgão 08 – Unidade Orçamentária 0801 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico), sendo ainda alteradas as denominações das Atividades 0043.2.104 - Realização do Inventário Turístico, que passa a se chamar "Realização de Ações para o Desenvolvimento do Turismo", e 0045.2.106 - Realização de Eventos Turísticos no Município, que passa a se chamar "Promoção Turística", conforme especificados abaixo:

Órgão	08	Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária	0801	Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Funcional Programática	0801.23.695.0043.1.035	Construção e Readequação do Mercado Turístico da Taíba
Valor	R\$ 1.000.000,00	Um Milhão de Reais
Funcional Programática	0801.23.695.0043.2.103	Funcionamento do Conselho Municipal do Turismo
Valor	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
Funcional Programática	0801.23.695.0043.2.104	Realização de Ações para o Desenvolvimento do Turismo
Valor	R\$ 30.000,00	Trinta Mil Reais
Funcional Programática	0801.23.695.0043.2.105	Elaboração do Plano Estratégico Municipal de Desenvolvimento Turismo Local
Valor	R\$ 15.000,00	Quinze Mil Reais
Funcional Programática	0801.23.695.0045.2.106	Promoção Turística
Valor	R\$ 550.000,00	Quinhentos e Cinquenta Mil Reais
Funcional Programática	0801.23.695.0046.1.036	Construção do Centro de Eventos
Valor	R\$ 350.000,00	Trezentos e Cinquenta Mil Reais

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em: 14/11/2019

José Ednaldo Lopes Martins
Presidente CMMSG



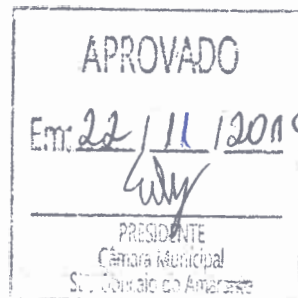
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

No ensejo do presente ofício renovamos a Vossa Excelência, e aos que fazem a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, a nossa irrestrita consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO

Prefeito Municipal



APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em: 14/02/2019

José Ednaldo Lopes Martins
Presidente CMSGA